



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital

OFÍCIO INTERMINISTERIAL SEI Nº 3/2022/ME

Brasília, 5 de abril de 2022.

**Aos/Às Representantes das Instituições Federais de Educação Superior e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**

**Assunto: Orientação para atualização e revisão de serviços digitais no Portal gov.br.**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19974.101986/2020-15.*

Prezado(a) Senhor(a),

1. Encaminhamos a presente comunicação por parte da Secretaria de Governo Digital (SGD), da Ouvidoria-Geral da União (OGU), das Secretarias de Educação Superior (SESU) e de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a todas as Instituições Federais de Educação Superior e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. Por meio desta comunicação, temos o objetivo de informá-los acerca da conceituação adotada para padronizar o entendimento quanto aos serviços públicos digitais prestados ao usuário e cadastrados no Portal gov.br por parte das referidas instituições.

3. O entendimento adotado encontra-se detalhado no **Documento Orientador, anexo** a este Ofício, o qual foi elaborado para o contexto específico das referidas instituições, em complemento às informações constantes no [Guia de Edição de Serviços do Portal gov.br](#).

4. Em decorrência da padronização que visamos estabelecer, foram definidos **Catálogos de Serviços Públicos** para as Instituições Federais de Educação Superior

e Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, respectivamente. Os Catálogos de Serviços estão descritos também no Documento Orientador anexo.

5. Esta iniciativa tem o objetivo de facilitar o entendimento do público geral que busca informações sobre serviços públicos no Portal gov.br, por meio da padronização das Cartas de Serviços, além de conferir escala ao esforço de transformação digital estabelecido na Estratégia de Governo Digital (EGD), por meio do [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#).

6. Adicionalmente, comunicamos **o prazo de 30 (trinta) dias para revisão e atualização dos serviços prestados pela sua instituição e cadastrados no Portal gov.br**, a fim de assegurar o alinhamento com a nomenclatura definida nos Catálogos de Serviços mencionados. A atualização das informações no Portal gov.br deve ser realizada pelos editores de serviço indicados pela instituição conforme instruções adicionais constantes no Documento Orientador.

7. A Secretaria de Governo Digital e demais Secretarias do Ministério da Educação colocam-se à disposição para apoio nesta ação por meio dos contatos [suportegovbr@economia.gov.br](mailto:suportegovbr@economia.gov.br) (ambiente de edição do Portal gov.br) e [governodigital@economia.gov.br](mailto:governodigital@economia.gov.br) (Planos de Transformação Digital e Catálogo de Serviços padronizado para as instituições de ensino), bem como dos servidores responsáveis já atuantes no processo de transformação digital.

8. Certos de contar com a colaboração nos esforços para a transformação digital das instituições de ensino do país, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**FERNANDO ANDRE COELHO MITKIEWICZ**

Secretário de Governo Digital

Documento assinado eletronicamente

**VALMIR GOMES DIAS**

Ouvidor-Geral da União

Documento assinado eletronicamente

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Secretário de Educação Superior

Documento assinado eletronicamente

**TOMÁS DIAS SANT'ANA**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Documento assinado eletronicamente

**ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Secretário(a)**, em 05/04/2022, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DIAS SANT ANA, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR GOMES DIAS, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23770654** e o código CRC **E3F0DF67**.